## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

Responsável pela Demanda: Degles da Silva Palma Matrícula: 2593-3

**E-mail:** pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br | **Telefone:** 

**Telefone:** (38) 3675-1128

## 1. Objeto

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da Banda "RAPAZOLLA", haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bonfinópolis de Minas e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento CarnaBom 2025, do município de Bonfinópolis de Minas, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado a Banda "RAPAZOLLA" para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

A Banda "RAPAZOLLA" iniciou a carreira apresentando-se em shows pelo interior da Bahia, Sergipe e norte de Minas, período que conquistou amadurecimento para todos os músicos envolvidos no trabalho. A banda conquistou um público fiel à sonoridade vibrante e irreverente, arrastando uma multidão de foliões em suas apresentações, e tendo reconhecimento desse trabalho com diversas premiações. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado,

devido à popularidade nas redes sócias da banda, pensou-se nesta contratação. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

## 3. Descrições e quantidades

O valor referente à apresentação artística (show) da Banda "RAPAZOLLA", no CarnaBom 2025, do município de Bonfinópolis de Minas, é de **R\$220.000,00( Duzentos e vinte mil reais)**. Este valor inclui os custos de cachê, equipe contratada, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarins, transporte, carregadores.

Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Estrutura Física do local de apresentação e dos camarins; Palco; Som; Iluminação; Geradores; Ecad; Alvarás; Equipe de segurança e Equipe medica ou de resgate como especificado nos termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração.

Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

## 4. Observações gerais

## 4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

- **4.2.** Local e horário da Entrega/Execução: No Parque de Exposição Pafúncio Brandão, no dia 01(um) de março de 2025 às 23:00 hrs, Sábado de carnaval.
- **4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo Degles da Silva Palma.

## 4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a apresentação pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal .

Bonfinópolis de Minas – MG, 15 de janeiro de 2025.

## **DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo Matrícula: 2593-3

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## **OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. (Nome, matrícula e assinatura)

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Contratação da Banda "RAPAZOLLA" para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento CarnaBom 2025, do município de Bonfinópolis de Minas, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado a Banda "RAPAZOLLA" para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

A Banda "RAPAZOLLA" iniciou a carreira apresentando-se em shows pelo interior da Bahia, Sergipe e norte de Minas, período que conquistou amadurecimento para todos os músicos envolvidos no trabalho. A banda conquistou um público fiel à sonoridade vibrante e irreverente, arrastando uma multidão de foliões em suas apresentações, e tendo reconhecimento desse trabalho com diversas premiações.

# 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

## 4 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O valor referente à apresentação artística (show) da Banda "RAPAZOLLA", no CarnaBom 2025, do município de Bonfinópolis de Minas, é de R\$220.000,00( Duzentos e vinte mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, equipe contratada, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarins, transporte, carregadores.

Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Estrutura Física do local de apresentação e dos camarins; Palco; Som; Iluminação; Geradores; Ecad; Alvarás;



Equipe de segurança e Equipe medica ou de resgate como especificado nos termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Diante da contratação da apresentação da Banda "RAPAZOLLA", foi verificado que a empresa **AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.232.761/0001-89** possui contrato de exclusividade para negociação das apresentações da banda em questão, onde foi analisado toda a documentação da empresa em questão e a mesma está regular.

## 5 – FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO

O show será realizado no Parque de Exposição Pafúncio Brandão, no dia 01(um) de março de 2025 às 23:00 hrs, Sábado de carnaval.

# 6 - DOCUMENTAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/21, especialmente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

# 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias: 02.06.06.23.695.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.

# 8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contraprestação para realização dos serviços possui o valor estimado de **R\$220.000,00( Duzentos e vinte mil reais)**, sendo compatível com os preços de mercado e/ou praticados pela empresa.



Na hipótese de prorrogação contratual, se ultrapassados 12(doze) meses após a apresentação da presente proposta, o valor dos serviços será reajustado pelo IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato de prestação de serviços será de **04(quatro) meses**, podendo ser prorrogado por intermédio de termo aditivo. Bonfinópolis de Minas – MG, 15 de janeiro de 2025.

**DEGLES DA SILVA PALMA** 

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e

Turismo.

Para: Setor de Contabilidade

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para contratação, mediante contratação de Inexigibilidade, a Banda "RAPAZOLLA" para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2025, para que seja fornecida declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira. Informo que o valor estimado da despesa é de **R\$220.000,00( Duzentos e vinte mil reais).** 

Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2025

## **DEGLES DA SILVA PALMA**



# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Eu, Marcos Bispo Gonçalves, atualmente Secretário de Fazenda, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, havendo compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Identificação da Despesa: Contratação da Banda "RAPAZOLLA" para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas, no valor estimado de R\$220.000,00( Duzentos e vinte mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2025.

Marcos Bispo Gonçalves Secretário Municipal de Fazenda



Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e

Turismo

Para: Setor de Licitações e Contratos

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para contratação, mediante contratação de Inexigibilidade, a Banda "RAPAZOLLA" para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2025 para que o mesmo seja autuado.

Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2025

## **DEGLES DA SILVA PALMA**



# **ATUAÇÃO PROCESSO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, é instaurado o presente processo administrativo, sob o nº 004/2025, Inexigibilidade sob o nº 002/2025, autuado, referente a contratação de Inexigibilidade, a Banda "RAPAZOLLA" para composição das apresentações do CarnaBom 2025.

Nádylla Aparecida Silva e Souza
Coordenadora de Licitações e Contratos

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e

Turismo

Para: Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo de contratação, mediante contratação por Inexigibilidade, a Banda "RAPAZOLLA" para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2025 para que o mesmo seja ratificado.

Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2025

## **DEGLES DA SILVA PALMA**



PROCESSO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa <u>AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA</u>, inscrita no CNPJ sob o n° 37.232.761/0001-89 com sede na R das Princesas, nº 317, Oeste, Belo Horizonte - MG, CEP:30.532-070, detentora de exclusividade da apresentação artística da banda "RAPAZOLLA" para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025, no dia 01(um) de março de 2025, pelo valor de R\$220.000,00( Duzentos e vinte mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal